

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2020, para prorrogação de prazo e aumento quantitativo de valor, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **CONCRETA BRASIL LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na Avenida 18 de fevereiro s/º, Centro, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **CONCRETA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 28.608.910/0001-70, com sede na Av. Estados Unidos, nº. 1000, Entroncamento, Jaguaquara, BA, CEP: 45.345-000, neste ato representada pela Sr.^a **Victória Eça de Brito**, portadora do CPF nº 044.186.175-07 e RG nº. 13.221.701-50 SSP BA, residente à Avenida Otaviano da Hora, 50, Entroncamento, Jaguaquara – BA, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2020, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo contratual por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de encerramento do 1º Termo Aditivo, ou seja: de **09 de outubro de 2023 à 09 de abril de 2025**, ou quando a prestação dos serviços forem concluídos e para **acréscimo** ao valor inicial contratado de **R\$ 3.920.049,19 (Três milhões, novecentos e vinte mil, quarenta e nove reais e dezenove centavos)** o valor de **R\$ 270.371,09 (duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e um reais e nove centavos)** correspondendo a **6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento)** do valor inicial, para melhor adequação e conclusão dos serviços de engenharia para construção de escola com 12 salas padrão FNDE na sede do município de Boa Vista do Tupim, conforme planilha anexa, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 208/2023, o aditamento em questão encontra amparo legal nos Inciso II do § 1º do Artigo 57, combinado com o Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecerem vantajosos para ambas às partes, sendo também conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2023/24, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

Dotações Orçamentárias:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1-500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
1-540-0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1-542-0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAT
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
1-706-0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 06 de outubro de 2023.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

CONCRETA BRASIL Assinado de forma digital por
 LTDA:28608910000 CONCRETA BRASIL
 170 LTDA:28608910000170
 Dados: 2023.10.18 07:41:52 -03'00'

CONCRETA BRASIL EIRELI
 CNPJ nº 28.608.910/0001-70
 Victória Eça de Brito
 CPF nº 044.186.175-07

Testemunhas

1) Arino Albuquerque Mariano 2) Leide do. dos Santos Freitas
 CPF: 058.960.175-02 CPF: 024.138.995-02